



TERMO ADITIVO 3 AO CONTRATO 3/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 03/2025, celebrado em 04 de junho 2025, para supressão de quantitativo do objeto e diminuição proporcional do valor contratado com base na Lei nº 14.133/21.

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, as partes já qualificadas no instrumento de contrato original, sendo a CONTRATADA BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, representada nesse ato, por sua Procuradora – Gerente Executiva, Sr.^a. VANESSA PEIXOTO GUERREIRO, amparadas no que dispõe o artigo 124, inc. I, § 1.º, da Lei 14.133/21, que permite a modificação de contrato por necessidade de adequação de quantidades ao seu objeto, dentro dos limites previstos da Lei das Licitações, CONSIDERANDO:

- I – Que foi concedida aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor André Brum da Silva, matrícula nº 3, a contar de três de outubro de 2025, conforme disposto na Portaria nº 111/2025, o qual teve sua exclusão no rol de beneficiários do auxílio-alimentação.
- II – Que a Servidora Caroline Ramires Moreira, cargo de Auxiliar Legislativo, matrícula 36, pediu Exoneração, a contar de 04 de agosto de 2025, conforme disposto na Portaria nº 06/2025, a qual teve sua exclusão no rol de beneficiários do auxílio-alimentação.
- III- Que a servidora Jenifer Klüsener, foi nomeada para o cargo de Auxiliar Legislativo, conforme disposto na Portaria 91/2025, passando a integrar o rol de beneficiários do auxílio-alimentação.
- IV – Que as alterações no quadro de servidores ativos implicam redução líquida de 1 (um) beneficiário do auxílio-alimentação, justificando a necessidade de adequar o quantitativo e o valor contratado, nos termos do art. 124, I, §1º, combinado com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.”

Celebram Termo Aditivo ao Contrato 03/2025, de 04 de junho de 2025, para supressão de quantitativo do objeto e conseqüente diminuição do valor contratado, nos seguintes termos:



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Cláusula Primeira: Fica reduzido o quantitativo de 53,9333 unidades de auxílio-alimentação correspondente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) previsto no item 1.1 da planilha do Contrato nº 03/2025, totalizando a supressão de R\$ 29.663,33 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Cláusula Segunda: Em decorrência das alterações no quadro de servidores beneficiários do auxílio-alimentação, fica ajustada redução adicional de 1,2 unidades de auxílio-alimentação correspondente a R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) previsto no item 1.1 da planilha do Contrato nº 03/2025, totalizando a supressão de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Cláusula Terceira: As supressões de que tratam as cláusulas anteriores totalizam R\$ 30.323,33 (trinta mil, trezentos e vinte e três reais com trinta e três centavos).

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em três vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Agudo, 19 de fevereiro de 2026.

Alexandre Neu
Câmara Municipal de Agudo
Presidente

Vanessa Peixoto Guerreiro
Banrisul Soluções em Pagamentos S.A
Contratada

Natália Helena Sari
021.131.020-48
Testemunha e Fiscal do Contrato

Silvana Rosa da Silva
015.012.530-50
Testemunha e Diretora Geral